



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Aroldo Martins - PRB/PR

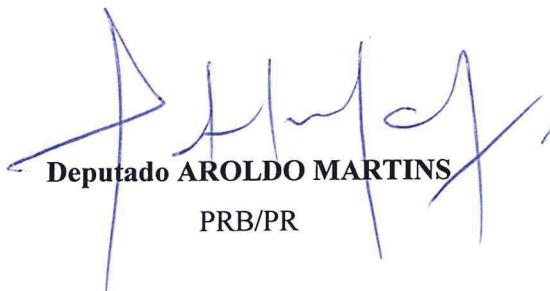
REQUERIMENTO Nº *2165*, DE 2019.  
(Do Sr. Aroldo Martins)


Requer o Registro da Frente Parlamentar da  
Optometria.

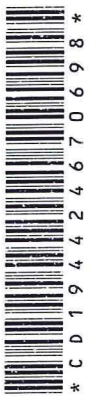
Senhor Presidente,

Em conformidade com o Ato da Mesa nº 69/2005, Requeiro o  
Registro da **Frente Parlamentar da Optometria**, nos termos da Ata de Fundação, e  
Estatuto, que são partes integrantes desse requerimento.

Sala das Sessões, em                      de agosto de 2019.

  
**Deputado AROLDO MARTINS**  
PRB/PR





*15/8-10: 21*



## ESTATUTO

### FRENTE PARLAMENTAR DA OPTOMETRIA

#### CAPÍTULO I

##### De Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade.

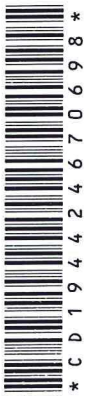
Art. 1º. A Frente Parlamentar da Optometria é uma entidade civil sem fins econômicos de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na capital federal, e regida por este estatuto.

#### CAPÍTULO II

##### Dos Objetivos

Art. 2º. A Frente Parlamentar da Optometria tem por objetivo principal defender e obter alternativas concretas e exeqüíveis para as atividades do profissional optometrista, o qual tem por objetivo principal a saúde visual e ocular do ser humano, sem qualquer discriminação; sua devida e merecida regulamentação, às atividades profissionais desenvolvidas pelos optometristas, dentre outros mais.

Parágrafo Único - A Frente tem sede e foro no Distrito Federal e é instituída sem fins econômicos e com tempo indeterminado de duração.



\* C D 1 9 4 4 2 4 6 7 0 6 9 8 \*



Art. 3º. A Frente Parlamentar da Optometria, para a consecução de seu objetivo, se propõe a:

I – Buscar o apoio dos organismos nacionais e/ou internacionais relacionados à sua principal finalidade, que é a saúde ocular;

II – Realizar um diagnóstico da população brasileira por meio da visita *in loco* em todos os pontos, em especial, os de menor poder aquisitivo;

III – Buscar os estudos já realizados por organismos internacionais, entidades, associações etc, sobre a atuação do profissional optometrista no campo da saúde ocular;

IV – Buscar os diagnósticos, estudos e exemplos das ações profissionais em benefício da população brasileira, já realizados;

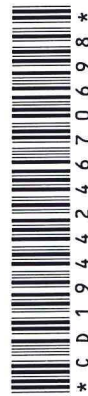
V – Propor mecanismos para garantir o respeito, o reconhecimento e condições dignas para que os profissionais optometristas possam exercer livremente, com dedicação, respeito a premissas éticas e técnicas a sua profissão;

VI – Relatar as condições de segurança dos profissionais optometristas, bem como propor melhorias;

VII – Realizar o levantamento das condições de trabalho que são propiciadas aos optometristas, na esfera nacional;

VIII – Estabelecer relações com os órgãos e entidades ligadas à saúde e ao ensino;

IX – Discutir e propor melhorias ao modelo brasileiro de atenção à saúde visual e ocular;





X – Sugestões de elaboração de proposições legislativas, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e Distrital que contemplem as propostas de melhoria relacionadas/correlatas aos profissionais optometristas;

XI – Propor iniciativas que possam melhorar a eficiência e eficácia do modelo brasileiro de atenção à saúde visual e ocular, ampliando o serviço e o profissional optometrista no Sistema Único de Saúde

XIII – Buscar alternativas que busquem garantir uma adequada distribuição destes profissionais por todo o território brasileiro;

XIV – Implementar medidas visando garantir, de forma ágil e moderna a interdisciplinariedade e multidisciplinariedade no atendimento à saúde visual e ocular;

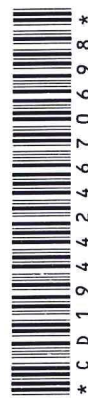
XV – Apoiar, em qualquer esfera, todas as iniciativas da sociedade organizada e dos governos que possam contribuir para melhoria do desempenho profissional do optometrista;

Art. 4º. A Frente Parlamentar da Optometria atuará de forma articulada com as Comissões e lideranças da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. É vedada à Frente Parlamentar da Optometria atuar em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

### CAPÍTULO III

#### Da Composição





Art. 6º. A Frente Parlamentar da Optometria é composta por parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, de quaisquer partidos políticos, que corroborem com o seu o objetivo principal, assim como, colaboradores os ex-parlamentares e ainda, poderá contar com o auxílio de Entidades ligadas ao assunto e que se interessem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, entidades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem em prol da saúde visual e ocular e da atuação do profissional optometrista.

## CAPÍTULO IV

### Dos Direitos e Deveres dos membros

Art. 7º. São direitos dos Parlamentares que compõem a Frente Parlamentar da Optometria:

- I – Participar das atividades da Frente Parlamentar da Optometria;
- II – Participar das Assembléias Gerais;
- III – Votar e ser votado;
- IV – Requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado por, pelo menos 1/3 dos membros;
- V – Ter acesso a toda documentação e material elaborado pela Frente Parlamentar da Optometria.

Art. 8º. São deveres dos membros da Frente Parlamentar da Optometria:

- I – Divulgar a Frente Parlamentar da Optometria;
- II – Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar da Optometria;



\* C D 1 9 4 4 2 4 4 6 7 0 6 9 8 \*



III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar da Optometria.

## CAPÍTULO V

### Da Estrutura

Art. 9º. A Frente Parlamentar da Optometria tem a seguinte composição:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Consultivo;
- V – Frentes Estaduais;
- VI – Frentes Municipais.

§ 1º. O Conselho Consultivo não é essencial ao funcionamento da Frente Parlamentar da Optometria.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Frente Parlamentar da Optometria é constituída por todos os membros em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo único – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do Presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 dos seus membros.

Art. 11. O Conselho Diretor é composto de:



\* C D 1 9 4 4 2 4 6 7 0 6 9 8 \*



- I – Presidente;
- II – Três Vice-Presidentes;
- III – Secretário Geral;
- IV – Coordenador Nacional;
- V – Coordenadores Regionais;
- VI – Coordenadores Estaduais.

§1º. Os Coordenadores Regionais e Coordenadores Estaduais não são essenciais à composição do Conselho Diretor.

Art. 12. O Conselho Consultivo se for criado, será composto pelos membros da Frente Parlamentar da Optometria coordenadores de bancada.

Art. 13. As Frentes Estadual, Municipal e Distrital serão compostas pelos parlamentares em suas bases, podendo ser apoiado pelos profissionais optometrista e/ou cidadãos comuns simpáticos a causa.

## CAPÍTULO VI

### Das Competências

Art. 14. Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos;
- II – Aprovar relatórios do Conselho Diretor;
- III – Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.





Art. 15. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital, ofício ou e-mail, divulgado pela presidência da Frente Parlamentar da Optometria.

Parágrafo único – Em casos de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, desde que para a sua convocação além do edital e outros meios citados acima, deverá ser encaminhado expediente a todos os membros.

Art. 16. A Assembléia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de um décimo dos membros, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de membros.

Parágrafo único – Em caso de empate cabe ao Presidente do Conselho Diretor o voto de minerva.

Art. 17. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I – Representar a Frente Parlamentar da Optometria;
- II – Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar da Optometria;
- III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV – Organizar a estrutura da Frente Parlamentar da Optometria.

Art. 18. Compete aos Vice-Presidentes:

- I - substituir, na ordem de sucessão, o Presidente do Conselho Diretor, em caso de falta, impedimento ou vacância



\* C D 1 9 4 4 2 4 6 7 0 6 9 8 \*





II - cooperar com os trabalhos atribuídos ao Presidente do Conselho Diretor, principalmente na organização da Frente Parlamentar da Optometria e secundá-lo nas atividades da Entidade; e,

III - cientificar o Presidente do Conselho Diretor de ocorrências verificadas na administração da Entidade durante sua ausência ou impedimento.

§1º. Poderá haver alternância entre os Vice-Presidentes, independentemente de qualquer ordem hierárquica entre os Vice-Presidentes.

§2º. A alternância prevista no §1º terá a duração de no mínimo 1 (um) ano, prorrogável por igual período, por decisão da Assembléia Geral.

Art. 19. Compete ao Secretário Geral:

I – Superintender os serviços gerais de Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa da Frente Parlamentar da Optometria;

II – Colaborar com o Presidente na organização da estrutura da Frente Parlamentar da Optometria.

III – Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

Art. 20. Ao Conselho Consultivo, formado por coordenadores de bancada, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar da Optometria e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se a cerca de qualquer questão pertinente ao objetivo almejado pela Frente Parlamentar da Optometria, quando solicitado pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 21. Às Frentes Estadual, Municipal e Distrital organizadas nas respectivas bases, compete à divulgação e apoio à Frente Parlamentar da Optometria.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Gerais



\* C D 1 9 4 4 2 4 6 7 0 6 9 8 \*



Art. 22. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 23. A Frente Parlamentar da Optometria somente poderá ser dissolvida por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, e dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros presentes.

Art. 24. Os dirigentes da Frente Parlamentar da Optometria não são remunerados, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Art. 26. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Optometria).

Brasília-DF, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2019.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE  
PARLAMENTAR DA OPTOMETRIA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às \_\_\_\_\_, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar da Optometria, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Reuniram-se na qualidade de fundadores os Deputados, abaixo relacionados, que assinam esta Ata. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Dep. Aroldo Martins (PRB/PR) que escolheu a mim (nome assessora) para secretariá-lo. Com a palavra, o Deputado Aroldo Martins, ressaltou a importância desta Frente Parlamentar para os debates e ações de interesse da Optometria. Declarou ainda a fundação da constituição da Frente Parlamentar da Optometria, com adesão de mais de um terço dos parlamentares da Câmara dos Deputados. Ainda com a palavra, o Deputado Aroldo Martins (PRB/PR) distribuiu aos presentes, cópia do estatuto a ser discutido, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue como anexo da presente ata, ficando, portanto, constituída a Frente Parlamentar da Optometria. Em ato contínuo, o Deputado Aroldo Martins (PRB/PR) deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, sendo eleita, por aclamação, ficou a Diretoria Executiva eleita, gestão 2019 – 2023, composta da seguinte forma: Presidente, Deputado Aroldo Martins (PRB/PR); Vice-Presidentes: Deputado Ronaldo Santini (PTB/RS), Deputado Capitão Wagner (PROS/CE), Deputado Luiz Lima (PSL/RJ); Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Aroldo Martins** - PRB/PR

Geral, Deputado Vermelho (PSD/PR). Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata. A presente segue assinada por mim e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

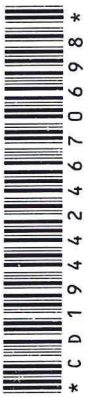
Brasília, de agosto de 2019.

Deputado **Aroldo Martins** - PRB/PR  
Presidente da Frente Parlamentar de Optometria

Deputado **Ronaldo Santini** (PTB/RS)  
Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Optometria

Deputado **Capitão Wagner** (PROS/CE)  
Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Optometria

Deputado **Vermelho** (PSD/PR)  
Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Optometria





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Aroldo Martins** - PRB/PR

*Luiz Lima*

Deputado Luiz Lima (PSL/RJ)  
Secretário Geral da Frente Parlamentar de Optometria

*Luiz Lima*

*Luiz*

*[Assinatura]*



\* C D 1 9 4 4 2 4 6 7 0 6 9 8 \*



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2165/2019  
**Autor da Proposição:** AROLDO MARTINS E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 15/08/2019  
**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar da Optometria.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	213
Não Conferem	000
Fora do Exercício	002
Repetidas	040
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	255

### Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
19	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BETO FARO	PT	PA

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BILAC PINTO	DEM	MC
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
40	CÉLIO STUDART	PV	CE
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
46	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
49	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
50	CRISTIANO VALE	PL	PA
51	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
52	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
53	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
56	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DOMINGOS NETO	PSD	CE
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MC
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MC
64	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
65	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDIO LOPES	PL	RR
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MC
70	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
71	ELIAS VAZ	PSB	GC
72	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
73	ENIO VERRI	PT	PR

74	ENRICO MISASI	PV	SP
75	ERIKA KOKAY	PT	DF
76	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
77	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
78	FÁBIO FARIA	PSD	RN
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FABIO REIS	MDB	SE
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
84	FLODELIS	PSD	RJ
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
87	GIOVANI CHERINI	PL	RS
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUILHERME DERRITE	PP	SP
90	GURGEL	PSL	RJ
91	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
92	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
93	HEITOR FREIRE	PSL	CE
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HELDER SALOMÃO	PT	ES
96	HÉLIO LEITE	DEM	PA
97	HILDO ROCHA	MDB	MA
98	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JÉSSICA SALES	MDB	AC
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSÉ NUNES	PSD	BA
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
111	JUAREZ COSTA	MDB	MT
112	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
113	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS MIRANDA	DEM	DF

123	LUIS TIBÉ	AVANTE	MC
124	LUISA CANZIANI	PTB	PR
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
126	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
127	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
128	MAGDA MOFATTO	PL	GC
129	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
130	MARCELO MORAES	PTB	RS
131	MARCELO NILO	PSB	BA
132	MARCELO RAMOS	PL	AM
133	MARCIO ALVINO	PL	SP
134	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
135	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
139	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARLON SANTOS	PDT	RS
142	MARX BELTRÃO	PSD	AL
143	MAURO LOPES	MDB	MC
144	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
145	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
146	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
147	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MC
148	NICOLETTI	PSL	RR
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	ODAIR CUNHA	PT	MG
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULO AZI	DEM	BA
158	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
159	PAULO GUEDES	PT	MC
160	PAULO RAMOS	PDT	RJ
161	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
162	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
163	PEDRO UCZAI	PT	SC
164	PINHEIRINHO	PP	MC
165	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
166	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
167	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	RAIMUNDO COSTA	PL	BA



172	REGINALDO LOPES	PT	MC
173	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
174	RENATA ABREU	PODE	SP
175	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
176	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
177	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	RODRIGO COELHO	PSB	SC
180	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MC
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MC
182	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
183	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GC
185	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
186	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
187	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
188	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
189	SERGIO SOUZA	MDB	PR
190	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
191	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
192	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
193	STEFANO AGUIAR	PSD	MC
194	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MC
195	TIRIRICA	PL	SP
196	TITO	AVANTE	BA
197	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
198	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
199	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
200	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
201	VERMELHO	PSD	PR
202	VICENTINHO	PT	SP
203	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
204	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
205	VINICIUS POIT	NOVO	SP
206	WALTER ALVES	MDB	RN
207	WELITON PRADO	PROS	MC
208	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
209	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
210	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
211	ZÉ CARLOS	PT	MA
212	ZÉ NETO	PT	BA
213	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

## REQ 2.165/2019

**Autor:** Aroldo Martins

**Data da  
Apresentação:** 15/08/2019

**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar da Optometria.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 21/08/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



566E857729